ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 027/2026.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E IMEDIATA MAIS CADASTRO DE RESERVA.

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS** torna público, de acordo com a legislação vigente, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado 027/2026, destinado à seleção e contratação por tempo determinado, para preenchimento de vaga imediata e de cadastro de reserva, em caráter emergencial e de urgência, para os cargos de **Brigadista Nível I e Brigadista Nível II** para exercer suas atribuições na **BRIGADA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

I -DAS VAGAS:

1.1 - Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame curricular do candidato, conforme constante do Anexo IV, a ser realizado por comissão especialmente designada pela Portaria nº **075/2026.**
1.2 - A vaga é para o cargo de **Brigadista Nível I e Brigadista Nível II,**para exercer suas atribuições na Brigada Municipal**,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,que estão necessitando urgentemente de profissionais na área tendo estas a mesma remuneração e critérios conforme consta na Lei Complementar Municipal **n°262/2026**.
1.3 - São vagas temporárias a serem preenchidas:

CARGO	VAGA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Brigadista Nível I	03	03	06	R$ 2.300,00
Brigadista Nível II	03	03	06	R$ 2.500,00

1.4 -A vaga é destinada para exercer suas atribuições na Brigada Municipal**,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por 12 meses ou até a realização do concurso público.

II - INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 11 á 19 de novembro de 2026, junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos das 9h às 11h e das 13h às 15h.
2.3 - São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:
a) - Ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
b)- Ter dezoito anos na data da inscrição ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
c)- Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
d) - Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal constante do Anexo V deste Edital.
e) - Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, em âmbito deste município;
2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
a) - Ficha de inscrição em duas vias, devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

b) - Fotocópia RG, CPF ou Carteira de Motorista (acompanhada de procuração (se for o caso));
c) - Currículo devidamente acompanhado das comprovações imprescindíveis para participação no processo seletivo constantes no item 2.3 - (Exemplos: Cópia de certidão de nascimento, RG ou outro documento que comprove a nacionalidade e idade; Comprovante de quitação eleitoral oficial; Comprovante de quitação militar oficial (se for do sexo masculino); Cópia da CTPS (iniciativa privada); Certidão emitida por ente público (iniciativa pública); Comprovante de escolaridade; Comprovante de endereço(2.4.(d)) Certificados; Títulos; Diplomas, bem como quaisquer outros documentos que comprove habilidade e experiência para ocupar a vaga, conforme qualificação estabelecida no anexo V deste edital.
d) Possuir **CNH categoria D**, sendo este um requisito indispensável para o exercício da função de brigadista II .
e)Apresentar **atestado médico de aptidão**, comprovando que está apto física e clinicamente para exercer as atividades inerentes ao cargo.

2.5 - Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como Licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares.
2.6 - Não será cobrada taxa de inscrição.
2.7 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o currículo acompanhado de seus documentos de comprovação (item 2.4, "c") em envelope **lacrado**, preenchendo, em duas vias, a ficha de inscrição, lançando sua assinatura com dia e horário. O candidato ficará com uma das vias e a outra permanecerá em poder do setor, que lançará protocolo nas duas vias.
2.8 – Não podendo o candidato comparecer presencialmente para realização da inscrição, outra pessoa poderá fazer a inscrição mediante instrumento de procuração com assinatura do outorgante reconhecida em cartório.
2.9 - O candidato que não cumprir qualquer das exigências do item 2.4 será desclassificado quando da abertura do envelope e análise, sem a necessidade de atribuir qualquer pontuação ao candidato desclassificado, constando em Ata, os motivos que levaram a desclassificação do candidato.
2.10 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo e horário estabelecidos nos itens 2.2 deste Edital.

III - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem.
3.2 - O candidato que se declarar com deficiência participara do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições do edital que não sejam contrárias a sua condição.
3.3 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no **Anexo II**, constando o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as funções do cargo pretendido.
3.4 - O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a sua Ficha de Inscrição (anexo II) acompanhada de laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, os quais acompanharão o envelope apresentado com o currículo e documentação, para análise da Comissão.
3.5 - O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, será desclassificado, sem a necessidade de atribuir qualquer pontuação ao candidato, constando-se em Ata os motivos que levaram a sua desclassificação.
3.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.7 - Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, na forma do item 3.1, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, incluindo-se os casos de vagas supervenientes durante a vigência do processo seletivo.
3.8 - Os candidatos com deficiência, se aprovados, no ato da contratação estarão sujeitos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, sendo que, eventualmente reprovado, a vaga passará ao próximo na ordem de classificação.
3.9 - Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.10 - Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

IV- DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1.- Fica a cargo da Comissão técnica, criada pela Portaria nº 075/2026, analisar os currículos apresentados pelos candidatos, nos dias 23 à 25 de novembro de 2026, levando em consideração:

Cargos de Brigadista I e Brigadista II

a)Curso de Nível Superior Completo
b) Experiência profissional comprovada nas áreas de atuação.

4.1.1.Curso de Nível Superior Completo,podendo o candidato apresentar somente 01(um) título, atribuído 10 pontos.
4.1.2. Tempo de experiência profissional, nas áreas de atuação.

O vínculo empregatício em empresas privadas ou órgãos públicos deverá ser comprovado mediante registro na CTPS, no exercício da função, e/ou declaração oficial emitida pelo órgão público, contendo o período de atuação e a função exercida, nas seguintes áreas:

ÁREA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0 A 12 MESES	13 A 24 MESES	25 MESES OU MAIS
Experiência como Brigadista, Bombeiro Civil ou função equivalente comprovada.	05	10	15
Experiência em Defesa Civil, Bombeiros, emergência, resgate ou salvamento comprovada.	05	10	15
Experiência em prevenção e combate a incêndios ou segurança em eventos comprovada.	05	10	15
Experiência com manejo, contenção ou captura de animais comprovada.	05	10	15

4.1.4. A comissão somente avaliará currículos que se apresentarem com clareza e objetividade.

5.1 - O Resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado em 25 de novembro de 2026 a partir das 15h no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG.

5.2 - É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no endereço eletrônico do Município de Alpinópolis/MG ou no quadro de avisos localizado na sede municipal.

VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. - Será admitido recurso do resultado preliminar apresentado pela Comissão, os quais deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 26 de novembro de 2026 das 9h às 11h e das 13h às 15h, junto aSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo, com a fundamentação do recurso.
6.2. - O recurso deverá ser apresentado nos termos do anexo III deste edital, sendo individual e devidamente fundamentado.
6.3. - A decisão dos recursos deferidos será publicada no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no dia 27 de novembro de 2026, até as 15h.
6.4. - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Cujo teor desrespeite a decisão da Comissão de Processo Seletivo;
e) Contra terceiros ou em favor destes.
6.5. A Comissão do processo de seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VII- PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1. DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA

7.1.1. A Prova Prática de Capacidade Física tem por objetivo avaliar a aptidão física dos candidatos para o desempenho das atribuições dos cargos de Brigadista I e Brigadista II. A prova será composta pelos seguintes testes, com índices específicos para as categorias masculina e feminina.

Teste	**Critério de avaliação**	**Pontuação máxima**
Corrida de 2.400 metros	Tempo total para percorrer a distância	30 pontos
Abdominal	Número de repetições válidas realizadas em 60 segundos	20 pontos
Total		**50 pontos**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

7.1.2. Corrida de 2.400 metros. A pontuação será atribuída de acordo com o tempo total empregado pelo candidato para completar o percurso, observado o limite de 30 pontos.

Masculino	Feminino	Pontuação
≤ 10'24"	≤ 12'40"	**30**
10'25" - 10'53"	12'41" - 13'22"	28
10'54" - 11'22"	13'23" - 14'03"	26
11'23" - 11'51"	14'04" - 14'45"	24
11'52" - 12'20"	14'46" - 15'26"	22
12'21" - 12'48"	15'27" - 16'08"	20
12'49" - 13'16"	16'09" - 16'50"	18
13'17" - 13'44"	16'51" - 17'33"	16
13'45" - 14'13"	17'34" - 18'15"	14
14'14" - 14'42"	18'16" - 18'57"	12
14'43" - 15'00"	18'58" - 19'40"	10
15'01" - 15'29"	19'41" - 20'21"	8
15'30" - 15'57"	20'22" - 21'03"	6
15'58" - 16'26"	21'04" - 21'45"	4
16'27" - 16'55"	21'46" - 22'26"	2
> 16'55"	> 22'26"	**0**

7.1.3. Abdominal em 60 segundos. A pontuação será atribuída de acordo com o número de repetições válidas executadas pelo candidato no tempo de 60 segundos, observado o limite de 20 pontos.

Masculino	Feminino	Pontuação
≥ 42	≥ 36	**20**
39 - 41	33 - 35	19
37 - 38	31 - 32	17
34 - 36	29 - 30	16
32 - 33	27 - 28	15
29 - 31	25 - 26	13
26 - 28	23 - 24	12
23 - 25	20 - 22	11
21 - 22	17 - 19	9
19 - 20	16	8
18	15	7
17	14	5
15 - 16	12 - 13	4
13 - 14	10 - 11	3
11 - 12	9	1
< 11	< 9	**0**

7.1.4. A pontuação final da Prova Prática de Capacidade Física corresponderá à soma dos pontos obtidos nos dois testes, até o máximo de **50 pontos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. A execução dos testes será acompanhada pela Comissão Organizadora e os Bombeiros responsáveis pela Brigada Municipal, observando-se a correta realização dos movimentos, o tempo e os critérios previamente estabelecidos neste Edital.

7.2.2. A prova será realizada em local previamente definido pela Comissão Organizadora, observando-se condições adequadas de segurança.

Endereço: Campo de futebol - Rua Belo Horizonte,S/N Bairro Santa Efigênia (Campo do Dilú)

Dia: 03/12/2026 Horário: 07:30

7.2.3. O candidato deverá comparecer utilizando roupas e calçados apropriados para atividade física e apresentar documento oficial de identificação.

7.2.4. A Comissão poderá interromper a prova caso seja constatada situação que ofereça risco à integridade física do candidato.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

8.1. O Resultado Preliminar da Prova Prática será divulgado dia 04 de dezembro de 2026 no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG - www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Centro, Alpinópolis/MG.

8.2. O Resultado Preliminar conterá a pontuação obtida por cada candidato na Prova Prática, observados os critérios de avaliação e a pontuação máxima estabelecida neste Edital.

8.3. Após a divulgação do Resultado Preliminar, será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

8.4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dado preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
a) - Ao candidato que apresentar a maior pontuação na prova prática.
b) - Ao candidato que apresentar a maior pontuação de tempo de experiência na área;
c) - Persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

IX- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA

9.1. - Será admitido recurso do resultado preliminar prova prática de capacidade física apresentado pela Comissão, os quais deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 07 de dezembro de 2026 das 9h às 11h e das 13h às 15h, junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo, com a fundamentação do recurso.
9.2. - O recurso deverá ser apresentado nos termos do anexo IV deste edital, sendo individual e devidamente fundamentado.
9.3. - A decisão dos recursos deferidos será publicada no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no dia 08 de dezembro de 2026, até as 15h.
9.4. - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Cujo teor desrespeite a decisão da Comissão de Processo Seletivo;
e) Contra terceiros ou em favor destes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

9.5. A Comissão do processo de seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X- DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado e homologado em 09 de dezembro de 2026, a partir das 15h, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG – www.alpinopolis.mg.gov.br – e no quadro de avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Centro, Alpinópolis/MG.

10.1.1. A classificação final dos candidatos será definida mediante a soma da pontuação obtida na Análise de Títulos e da pontuação obtida na Prova Prática, conforme os critérios e respectivas pontuações estabelecidos neste Edital.

10.1.2. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na soma dos testes da Prova Prática, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, não sendo considerado para fins de classificação final e convocação.

XI - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. - A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício da função observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.
11.2. - A convocação dos candidatos será feita pelo setor competente do Município de Alpinópolis, devendo o interessado comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, sob pena de serem excluídos do certame, dando lugar ao próximo candidato classificado.
11.3. - A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame;
11.4. - A contratação do candidato aprovado ainda dependerá da necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal;

XII - RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. - A rescisão do contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) - Pelo término do prazo contratual;
b) - Por iniciativa do contratado;
c) - Por infração a qualquer de suas cláusulas contratuais por parte do contratado ou do Estatuto dos Servidores;
d) - Por conveniência administrativa do contratante;
e) - Por ausência superveniente da necessidade e do interesse público na contratação.
12.2. -Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea "b", deste, o contratado deverá proceder à comunicação ao setor competente do Município de Alpinópolis, no prazo mínimo de quinze dias de antecedência.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

13.1. - A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
13.2. - O regime jurídico dos contratados está previsto na Lei Complementar **nº 222/2025** e na Lei Complementar **nº 247/2026,** estando o contratado submisso a tais legislações no que lhes couber na qualidade de contratados, bem como demais inerentes ao serviço público.
13.3. - Este Processo Seletivo é destinado ao provimento de vaga temporária a ser preenchida no quadro de Servidores do Município de Alpinópolis. As vagas são aquelas informadas no item 1.2, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.

13.4. - Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para os respectivos cargos de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade.
13.5. - Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.
13.6. - O Edital será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG.
13.7. - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogando por igual período.
13.8. - Durante o período de vigência do presente edital, havendo necessidade de outras contratações ou substituições dos cargos de contratação imediata, dispostos no item 1.2, o Município utilizará a lista dos aprovados em cadastro de reserva na ordem de classificação dos mesmos.
13.9. - Os casos omissos, relativo ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Alpinópolis/MG, 10 de Novembro de 2026.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

LILIANE APARECIDA VILELA DE PAULA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Processo Seletivo Nº 027/2026

CARGO PRETENDIDO:_____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: Cel:
e-mail:
Nacionalidade: Naturalidade:
Data de nascimento:___/____/_____ Sexo: Estado Civil:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF: Título Eleitoral: Zona: Seção:

Informações Adicionais

1-O candidato é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2-A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Alpinópolis/MG,_____de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Assinatura do Candidato

ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO-CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA Nº _____

Processo Seletivo Nº 027/2026

CARGO PRETENDIDO:_____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Cel:		
E-mail:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Data de Nascimento:___/____/_____	Sexo:	Estado Civil:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

Deficiência Declarada:_____

Informações Adicionais

1 - O candidato é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2 - A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

ANEXO III

FICHA DE RECURSO – ANÁLISE DE TÍTULOS

Processo Seletivo Nº 027/2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I - Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

() Resultado das Inscrições

() Resultado da Classificação

() Outros. _____.

II - Dados de Candidato:

Número de Inscrição: _____(legível)

Vaga do Processo seletivo: _____ (Letra de Forma)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato no Processo Seletivo Simplificado Público n.º_____ venho apresentar Recurso, nos moldes previstos em Edital, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra deForma):_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Alpinópolis/MG,_____de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO – PROVA PRÁTICA

Processo Seletivo Nº 027/2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I - Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

() Resultado das Inscrições

() Resultado da Classificação

() Outros. _____.

II - Dados de Candidato:

Número de Inscrição: _____(legível)

Vaga do Processo seletivo: _____ (Letra de Forma)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato no Processo Seletivo Simplificado Público n.º_____ venho apresentar Recurso, nos moldes previstos em Edital, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra deForma):_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

ANEXO V

Processo Seletivo Nº 027/2026

Cargos de Brigadista I e Brigadista II

BAREMA DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CRITÉRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior Completo	**01**	**-**	**10**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	0 A 12 MESES	13 A 24 MESES	25 MESES OU MAIS
Experiência como Brigadista, Bombeiro Civil ou função equivalente comprovada.	05	10	15
Experiência em Defesa Civil, Bombeiros, emergência, resgate ou salvamento comprovada.	05	10	15
Experiência em prevenção e combate a incêndios ou segurança em eventos comprovada.	05	10	15
Experiência com manejo, contenção ou captura de animais comprovada.	05	10	15

- A somatória da pontuação dos critérios previstos para a Análise de Títulos terá como limite máximo 70 (setenta) pontos, passando a ser esta a pontuação máxima desta etapa do Processo Seletivo Simplificado.

BAREMA DA PROVA PRÁTICA

Teste	Critério de avaliação	Pontuação máxima
Corrida de 2.400 metros	Tempo total para percorrer a distância	30 pontos
Abdominal	Número de repetições válidas realizadas em 60 segundos	20 pontos
Total		**50 pontos**
Teste	**Critério de avaliação**	**Pontuação máxima**

- A somatória da pontuação dos testes previstos para a Prova Prática terá como limite máximo 50 (cinqüenta) pontos, sendo esta a pontuação máxima atribuída a esta etapa do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO

São atribuições dos cargos de Brigadista I e Brigadista II: Atuar na prevenção, controle e combate de incêndio, observando as normas de segurança e os procedimentos estabelecidos; Realizar inspeções preventivas nas instalações públicas e privadas, identificando e comunicando situações de risco de incêndio, acidentes, quedas, desabamentos, vazamentos, riscos elétricos ou outras situações de emergência; Orientar servidores, usuários, visitantes e demais pessoas quanto às medidas de prevenção, segurança e procedimentos a serem adotados em situações de emergência; Auxiliar na evacuação ordenada e segura de pessoas em casos de incêndio, acidentes, desastres naturais ou outras ocorrências que ofereçam risco à integridade física das pessoas; Prestar primeiros socorros básicos às vítimas até a chegada de atendimento especializado, observando os protocolos de atendimento pré-hospitalar; Apoiar as equipes do Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, SAMU, Polícia Militar e demais órgãos competentes durante ocorrências e operações de emergência; Atuar em ações de busca, resgate e salvamento, inclusive em ocorrências de afogamento, prestando apoio operacional dentro de sua capacitação e dos protocolos de segurança vigentes; Realizar vistorias e inspeções preventivas em eventos públicos e privados, verificando o cumprimento das normas de segurança, prevenção contra incêndio e pânico, saídas de emergência, sinalização, equipamentos de combate a incêndio e demais exigências legais aplicáveis; Apoiar ações de monitoramento e prevenção de riscos em eventos, festividades, competições esportivas e demais atividades com grande concentração de público; Efetuar a captura, contenção e manejo de animais em situação de risco, abandono ou que representem perigo à população, observando as normas de bem-estar animal e acionando os órgãos competentes quando necessário; Atuar em ocorrências envolvendo acidentes com animais, animais peçonhentos ou fauna silvestre, prestando o apoio necessário dentro de suas atribuições; Colaborar em ações de prevenção e resposta a desastres naturais, enchentes, vendavais, deslizamentos, queimadas e demais situações de calamidade pública; Participar de treinamentos, simulados, capacitações e programas de atualização técnica relacionados às atividades da brigada; Elaborar relatórios de ocorrências, inspeções, vistorias e demais atividades desenvolvidas pela brigada; Zelar pelos equipamentos, viaturas, materiais e instalações sob sua responsabilidade, mantendo-os em condições adequadas de uso e operação; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza de suas funções e determinadas pela coordenação da Brigada Municipal. **Brigadista II :**Além das atribuições previstas neste artigo, constitui atribuição específica do cargo de Brigadista Nível II conduzir os veículos da Brigada Municipal, quando necessário ao desempenho das atividades operacionais e administrativas, incluindo o deslocamento de equipes, equipamentos e materiais para atendimento de ocorrências, ações preventivas, treinamentos e demais serviços da Brigada, desde que o servidor esteja devidamente habilitado para a categoria do veículo conduzido, observadas as normas de trânsito e os protocolos de segurança aplicáveis.
Escolaridade/Habilitação **Brigadista I:**Ensino Médio Completo **Brigadista II:** Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação D
Jornada: 12x36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS